



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Pregão Eletrônico n° 032/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio
041/2020 SEAB

1ª via

Lançamento: 27/04/2021

Abertura: 11/05/2021 - 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de atendimento do Convênio nº 041/2019 – SEAB, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos Agrícolas, para desenvolver a realização das atividades técnicas na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, em consonância com o Projeto Técnico apresentado de implementação de ações destinadas a atender agricultores familiares que exploram a agropecuária, visando assegurar o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, mediante transferência voluntária de recursos da SEAB para o município.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora SUZAMARA FALEIRO VIEIRA, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: suzamara.fvieira@outlook.com

Telefone: 46 999386793

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que o equipamento deste procedimento é unitário.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

- A licitante vencedora deverá anexar aos documentos de habilitação, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- Documento que comprove a garantia mínima de 06 meses para o equipamento.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os equipamentos deverão ser entregues no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

O contrato terá período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000002

Os equipamentos poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os equipamentos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável, no endereço Rua Dona Mariquinha S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
CPF: 082.048.409-18
E-mail: convenios@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: ALTAIR CARLOS DUBAY MARTINS
E-mail: tar_cd@hotmail.com
Telefone: 46 991337048

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O equipamento deverá estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, a marca do equipamento apresentada na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados do Convênio 041/2020/SEAB e de recursos da Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável constantes no Orçamento Geral do Município, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000003

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **RS 60.384,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Termo de Convênio 041/2020/SEAB.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas do equipamento constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço médio total
1	16775	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGÂNICO, novo, com capacidade mínima de 4.000 litros, com bomba, tanque pintado e com revestimento anticorrosivo, rodado aro 16, com mangueira de sucção mínima de 6 metros, completo	2	UNI	30.192,00	60.384,00
TOTAL						60.384,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

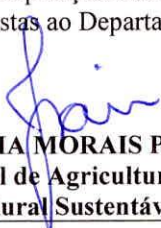
- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Termo de Aditivo de Convênio 041/2020;
- Plano de Trabalho.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
CPF 082.048.409-18

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.


JULIA MORAIS PAIM
Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
Rural Sustentável


SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
Responsável pelo Termo de Referência



**1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE
CONVÊNIO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 041/2020, PROTOCOLO N.º 17.382.774-1, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, AMPLIAÇÃO DE META, ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE E DOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA, E A ATUALIZAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUINTA DO PRINCIPAL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/PR, CEP 80.035-050, doravante denominada **SEAB**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, neste ato representada por seu Secretário, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, nomeado pelo Decreto n.º 1441/2019, inscrito no CPF sob o n.º 231.562.879-20, portador da carteira de identidade n.º 1.185.513-0, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, CEP 85710-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, portador da Cédula de Identidade nº 6.263.201-1 - SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.697.089-77, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, a ampliação da meta originariamente conveniada pelo autorizado aproveitamento do saldo financeiro remanescente e rendimento da aplicação financeira e aporte na contrapartida financeira destinados à aquisição de **2 (dois) distribuidores de esterco orgânico**, nos termos do correspondente Plano de Trabalho, com a consequente atualização da redação das Cláusulas Primeira e Quinta do instrumento de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir e **26/08/2021 até 26/02/2022**.

2



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao seu termo final, ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação, o quantitativo de metas e, seu cronograma de desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

O valor da contrapartida, anteriormente fixada em **R\$ 10.017,15 (dez mil, dezessete reais e quinze centavos)**, passa a ser de **R\$ 14.694,77 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**, conforme justificativa técnica do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO/SEAB.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO CONVÊNIO PRINCIPAL

“**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a produtividade das explorações agropecuárias de agricultores familiares, com ênfase no incremento na renda e na qualidade de vida, visando assegurar o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, mediante a transferência de recursos da CONCEDENTE ao CONVENENTE para aquisição de 01 (um) trator, 01 (uma) plantadeira e 03 (três) distribuidores de esterco orgânico, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho”

“**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO.** Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 205.032,01 (duzentos e cinco mil, trinta e dois reais e um centavos)**, cumprindo à CONCEDENTE o valor de **R\$ 190.337,24 (cento e noventa mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)** e ao CONVENENTE, a título de contrapartida, a quantia de **R\$ R\$ 14.694,77 (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)**, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho”.

CLÁUSULA SEXTA – DO APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE E DOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

Fica autorizado a utilização do saldo remanescente no valor de **R\$ 55.256,99 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)** e dos recursos oriundos dos rendimentos da aplicação financeira no valor de **R\$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, em prol do objeto do convênio, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho e da justificativa técnica da Divisão de Apoio Técnico do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO/SEAB.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os arts. 141, 142 e 144 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, Cláusulas Terceira, Quarta – item 4.2.28, Sétima – item 7.4, e Décima Segunda do Instrumento de Convênio

R



CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 05 de abril de 2021.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste

/els.

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATOS DE ADITIVOS (CONVÊNIOS)

OBJETO: Implemento agrícola – PPMC
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15608/2007 e dispensa de autorização governamental art. 1º, §§2º e 6º do Decreto nº 4189/2016
 ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Prefeito.

Concedente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Contenda 17.318.174-4	1º TA AO CV 092/20 06/05/2021	Ampliação de meta, alteração do valor da contrapartida e do Plano de Trabalho, autorização para utilização do saldo remanescente
Pérola d'Oeste 17.457.095-7	1º TA AO CV 052/2019 08/04/21	Prorrogação do prazo de vigência até 11/12/2021, ampliação de meta, inclusão de contrapartida, alteração do Plano de Trabalho, utilização do saldo remanescente.

OBJETO: Cozinha-Escola
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15608/2007
 ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Prefeito.

Concedente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Porto Barreiro 17.348.277-9	1º TA AO CV 084/2019 07/04/2021	Alteração do Plano de Trabalho.

OBJETO: Implemento agrícola
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15608/2007
 ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado e Prefeito.

Concedente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Marquinho 17.440.142-0	1º TA AO CV 299/20 07/04/2021	Ampliação da meta, alteração do Plano de Trabalho, utilização do saldo remanescente
Santo Antonio do Sudoeste 17.382.774-1	1º TA AO CV 041/20 05/04/2021	Prorrogação do prazo de vigência até 26/02/2022, ampliação de meta, aproveitamento do saldo financeiro remanescente e rendimento da aplicação financeira e aporte na contrapartida financeira destinados à aquisição de 02 (dois) distribuidores de esterco orgânico

76867/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECON

EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1206/2019

PROTOCOLO N.º 17.436.221-1

OBJETO: Lotes 23 e 24 – Toalha de papel, Interfolhada
 INTERESSADO: ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 MOTIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos Lotes 23 e 24 por ter sido demonstrado a impossibilidade do fornecimento aos valores registrados, em virtude de estarem abaixo do valor de mercado inviabilizando o cumprimento da Ata SRP, nos termos do art. 16, do Decreto Estadual nº 2.734/2015.
 Demais informações estão à disposição no site do Governo do Estado - www.comprasparana.pr.gov.br
 SEAP/DECON/DP

76697/2021

Secretaria da Educação e do EsporteSecretaria de Estado da Educação e do Esporte
Devolução de Prazo

Pregão Eletrônico nº 152/2021 GMS –SEED
 Processo nº 17.094.556-5
 Objeto: Prestação de serviços de transmissão simultânea de conteúdos escolares e educacionais, por meio de sinais de televisão, transmitidos em 3 (três) canais/multicanais digitais próprios em operação no Estado do Paraná, para transmissão de aulas aos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino.
 Autorizado por: Gláucio Roberto Dias
 Data da Licitação: 27/04/2021
 Horário: 09:00
 Valor Máximo Admissível de R\$ 3.010.000,86 (três milhões, dez mil reais e oitenta e seis centavos).
 O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o nº da licitação - ID 865.022.
 Curitiba, 09 de abril de 2021.
 Comissão Permanente de Licitação.

76673/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
Resultado de Licitação
PE 109/2021 – GMS/SEED

Protocolo nº 17.025.103-2
 Objeto: Contratação de serviços de impressão de Provas de Avaliação Diagnóstica PROVA PARANÁ – 1ª Edição de 2021, a serem aplicadas a todos os estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas da Matriz de Referência disponibilizadas pela SEED, nas Redes Públicas Estadual e Municipais.
 Empresa Vencedora: Finaliza Editora e Indústria Gráfica Ltda. EPP, CNPJ nº 11.261.071/0001-64, Lote Único, no valor total de R\$ 122.034,00 (cento e vinte e dois mil e trinta e quatro reais).
 Resultado do Procedimento: HOMOLOGADO em 08 de março de 2021.
 Comissão Permanente de Licitação

76683/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e TrabalhoSECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PREDAVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 0023/2021 GMS
PROTOCOLO N.º 17.463.897-7

Objeto: Elaboração dos Projetos Arquitetônico e Complementares de Implantação do Projeto Padrão Conselho Tutelar, com área de 222,95m², no Município de Campo Largo, Paraná.
 Poderão participar desta licitação EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências do Edital.
 Preço Máximo: R\$ 30.096,96 (trinta mil e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
 Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos dias corridos.
 Retirada do Edital: A partir do dia 12 de abril de 2021 no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br.
 Abertura dos Envelopes: Dia 17 de maio de 2021, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguçu, n.º 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.
 Curitiba, 08 de abril de 2021.
 MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
 Diretor Geral da Paraná Edificações

76474/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – CONTRATO 022/2021 – Prot. N.º 16.781.571-5.

Objeto: Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Francisco Beltrão. Valor mensal: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471, Natureza de Despesa: 3390.3900, Subelemento: 3910, Fonte: 102.
 Ratifico Autorizo Secretarial 24/03/2021, na forma do artigo n.º 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, e do artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
 Curitiba, 08 de Abril de 2021. Antonio Devechi – Diretor-Geral.

76482/2021



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

CNPJ: 75.927.582/0001-55
Avenida Brasil, 1431 – Centro – Fone: 46 3563 8000

ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			CNPJ: 75.927.582/0001-55
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO			
UF: PR	CEP: 85710-000	Telefone: (46) 3563 8000	
Banco: BB	Agência: 0805-2	Conta Corrente: 28.890-0	Praça de Pagamento: Santo Antonio do Sudoeste
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: RICARDO ANTONIO ORTINÃ		Nº RG: 6.263.201-1	Nº CPF: 020.697.089-77
Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA, Nº 1478		Telefone: (46) 99914-5868	
Email: prefeito@pmsas.pr.gov.br			

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Este convênio tem por objeto promover a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, sendo **01 (um) TRATOR**, **01 (uma) PLANTADEIRA** e **01 (um) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGÂNICO**, a fim de promover melhoria na renda e na qualidade de vida de agricultores familiares, que exploram as atividades: produção de grãos e bovinocultura leiteira, nas Comunidade Rural Nova Riqueza, do Município de Santo Antonio do Sudoeste, mediante a aquisição e a utilização para incrementar a produção agrícola e pecuária.

Através de Termo Aditivo de Aumento de Meta Física, serão adquiridos mais **02 (dois) DISTRIBUIDORES DE ESTERCO ORGÂNICO**, a fim de melhor atender as comunidades rurais deste município, proporcionando garantias de melhorias no trabalho e geração de renda. Os equipamentos citados serão adquiridos através da sobra de saldo de recurso financeiro de convênio no valor de R\$ 55.256,99, mais o valor de contrapartida do município de R\$ 4.677,02 e rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 449,99.

3. VIGÊNCIA:

- 3.1. Início da execução/ vigência: 26 de fevereiro de 2020
3.2. Término da execução/vigência: 26 de fevereiro de 2022.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, está localizado no sudoeste do Paraná, possui uma população estimada em 2008 (IBGE) de 19.260 habitantes em uma de área de 325,672 km², possui o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é de 0,671. Aproximadamente, 40% da população residem em área rural.

R



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 1431 – Centro – Fone: 46 3563 8000

A economia do Município está baseada na agropecuária (plantio de feijão, milho, trigo, soja e produção de gado leiteiro, aves, ovos) grande parcela dos produtores possui dificuldade de acesso ao crédito rural, razão pela qual dependem do poder público para inserir entre os seus meios de produção os avanços tecnológicos necessários ao aumento da produtividade para conseguir o incremento de sua renda familiar. A principal renda econômica do município advém basicamente do setor agropecuário, sendo de fundamental importância a aplicação de recursos nesta área, visando o fortalecimento da economia municipal. Pensando nisso o município vem realizando programas da área agrícola, pecuária e ambiental no município, com objetivo maior de propiciar a permanência do maior número possível de agricultores no campo, oferecendo condições para sua manutenção de maneira digna e rentável sem prejuízos a natureza.

O presente projeto tem por objetivo aquisição de maquinário agrícola (trator, plantadeira e distribuidor de esterco orgânico) para composição da patrulha agrícola no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná. Estes equipamentos serão disponibilizados aos produtores da agricultura familiar, os quais terão um custo de uso com objetivo de manutenção destes equipamentos como: Operador de máquinas, lubrificantes, combustível, entre outros.

O uso dos equipamentos será permitido com a finalidade de produção nas propriedades beneficiadas, como: plantio, colheita, destoca, conservação do solo, transporte de material, dentre outros serviços pertinentes ao setor agropecuário, propiciando aos agricultores, a diversificação na propriedade, aumento da produção, produtividade e conseqüentemente aumento da renda familiar das famílias beneficiadas como projeto.

Através do Termo Aditivo de Aumento de Meta Física serão adquiridos mais **02 (dois) DISTRIBUIDORES DE ESTERCO ORGÂNICO** (4.000 litros, com bomba, completo). Assim como aumento de prazo de vigência para mais seis meses, a fim de cumprir com o que determina o plano de trabalho.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

O Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, está devidamente apto a desenvolver as atividades necessárias para a adequada execução do Plano de Trabalho descrito e dispõe de três técnicos agropecuários, um agrônomo e operadores de máquinas e auxiliares que irão através de treinamentos proporcionar a seus agricultores a correta utilização e manutenção dos equipamentos. Sendo os servidores Giovane Guareschi - Médico Veterinário- CRMV nº 3770 PR e Altair Carlos Dubay Martins – Engenheiro Agrônomo- CREA/PR 129010/D como responsáveis pelo gerenciamento do projeto.

R



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 1431 – Centro – Fone: 46 3563 8000

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza a Despesa	Desc.	Localiz.	Duração		Indicador Físico		Unitário R\$	(R\$)			TOTAL (R\$)
				Início	Término	Qtde (*)	Un		SEAB Total (R\$)	MUNICÍPIO Contrapartida de 5% (R\$)	Rendimento de Aplicação Financeira	
01	44.90.52.00.00	Trator 75-85 cv com TDA (ADQUIRIDO)	No Município de Stoº Antº do Sudoeste	26/02/2020	26/02/2022	01	UN	97.500,00	93.233,54	4.266,46		97.500,00
02	44.90.52.00.00	Plantadeira para plantio direto 5 linhas (ADQUIRIDO)	No Município de Stoº Antº do Sudoeste	26/02/2020	26/02/2022	01	UN	31.798,00	30.194,28	1.603,72		31.798,00
03	44.90.52.00.00	Distribuidor de esterco orgânico 4.000 litros, com bomba, completo (ADQUIRIDO)	No Município de Stoº Antº do Sudoeste	26/02/2020	26/02/2022	01	UN	15.800,00	11.652,43	4.147,57		15.800,00
04	44.90.52.00.00	Distribuidor de esterco orgânico 4.000 litros, com bomba, completo (HÁ ADQUIRIR)	No Município de Stoº Antº do Sudoeste	26/02/2020	26/02/2022	02	UN	30.192,00	55.256,99	4.677,02	449,99	60.384,00
									190.337,24	14.694,77	449,99	205.482,00
									TOTAL			205.482,00

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	03
2 - Número de famílias	80

Comunidades atendidas: Nova Riqueza, Barra das Antas e KM 05

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- a. Os equipamentos serão adquiridos a partir da realização do Processo Licitatório, conforme legislação específica;

B



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 1431 – Centro – Fone: 46 3563 8000

- b. A aquisição dos equipamentos será executada conforme legislação: Lei Federal 8.666/93, Lei 9.504/97 (Lei Eleitoral).
- c. Os equipamentos serão utilizados para atender a demanda da secretaria visando a assistência junto aos agricultores envolvidos;
- d. O Departamento Municipal de Agricultura será o órgão responsável pelo acompanhamento e orientações técnicas da correta utilização dos equipamentos, realizando reuniões, se necessário com os agricultores envolvidos;
- e. A responsabilidade pela guarda, bem como pela manutenção dos equipamentos, consertos e custos, ficará a cargo dos produtores beneficiários, acompanhado pela fiscalização do Departamento Municipal da Agricultura;
- f. A prestação de contas do Convênio, processo licitatório, aquisição e pagamento, serão realizados dentro das exigências legais, junto ao gestor, TCE-PR e demais exigências necessárias;

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Partícipes			Valor R\$	Prazo de Execução
	SEAB R\$	MUNICÍPIO R\$	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA R\$		
Aquisição de Trator 75-85cv com TODA (ADQUIRIDO)	93.233,54	4.266,46		97.500,00	26/02/2022
Plantadeira para plantio direto 5 linhas (ADQUIRIDO)	30.194,28	1.603,72		31.798,00	26/02/2022
Distribuidor de esterco orgânico 4.000 litros, com bomba, completo (ADQUIRIDO)	11.652,43	4.147,57		15.800,00	26/02/2022
02 Distribuidores de esterco orgânico 4.000 litros, com bomba, completo (HÁ ADQUIRIR)	55.256,99	4.677,02	449,99	60.384,00	26/02/2022
TOTAL	190.337,24	14.694,77	449,99	205.482,00	

B



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 1431 – Centro – Fone: 46 3563 8000

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1, 2,3 e 4	2020 (R\$)
	FEVEREIRO
SEAB	190.337,24
Município	10.017,75
TOTAL	200.354,99
	2021 (R\$)
	FEVEREIRO
SEAB	0,00
Município	4.677,02
Rendimento	449,99
TOTAL	5.127,01

(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1, 2, 3 e 4	Meses de 2020											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Meses												
Processo de aquisição dos equipamentos		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Metas 1, 2, 3 e 4	Meses de 2021											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Meses												
Processo de aquisição dos equipamentos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Metas 1, 2, 3 e 4	Meses de 2022											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Meses												
Processo de aquisição dos equipamentos	x	x										

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: Geovani Pedro Guareschi	
Cargo: Médico Veterinário	
N.º Registro Conselho de Classe	CRMV-PR 3770
Local: Santo Antonio do Sudoeste	
Data: 19/02/2021	Assinatura




**Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 1431 - Centro - Fone: 46 3563 8000

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	RICARDO ANTONIO ORTIÑA	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	020.697.089-77	
Local:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR	
Data:	19/02/2021	

14. PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

		Assinatura
Cargo:	Chefe do Núcleo Reg SEAB/F.Beltrão	
Nome:	Denise Chiapetti Adamchuk	
CPF:	627.697.909-00	
Local:	Francisco Beltrão	
Data:		

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da Seab e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

_____ (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____ / ____ /2021
--	-----------------------------

5.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

	Curitiba, ____ / ____ /2021
Márcio da Silva CREA-SC 7.857/D	

R



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 1431 - Centro - Fone: 46 3563 8000

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

<p>_____ NORBERTO ANACLETO ORTIGARA</p>	<p>Curitiba, ____ / ____ /2021</p>
---	------------------------------------

R

BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rua 1º de Janeiro, S/N, Bloco 02, B. Nossa Sra. Das Graças - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 27.443.844/0001-63

INSC. EST. 90746681-75

À
 Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Instalação de sistema de monitoramento eletrônico na Unidade de Saúde NIS II com 16 câmeras.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Distribuidores de adubo líquido. Novo, com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo de palhetas, com tanque com pintura P.U. e revestido internamente com epóxi anti-corrosivo, com válvula de segurança de pressão e vácuo, agitador interno, abertura parcial da tampa traseira, eixo tandem aro de no mínimo 16, com pneus novos, mangueira de sucção de no mínimo 6 metros. Marca IAC Modelo DALV 5000	01	23.420,00	23.420,00
02	Distribuidores de adubo líquido. Novo, com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo de palhetas, com tanque com pintura P.U. e revestido internamente com epóxi anti-corrosivo, com válvula de segurança de pressão e vácuo, agitador interno, abertura parcial da tampa traseira, eixo tandem aro de no mínimo 16, com pneus novos, mangueira de sucção de no mínimo 6 metros. Marca IAC Modelo DALV 4000	01	21.250,00	21.250,00

R\$44.670,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reais).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas para o fornecimento.

Palotina/PR, 18 de Janeiro de 2021.


 BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-EIRELI-EPP
 CNPJ: 27.443.844/0001-63
 MAICON FABIO DE SOUZA
 CPF: 073.282.219-09
 REPRESENTANTE LEGAL

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**ORÇAMENTO**

Razão Social: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

CNPJ: 02.464.226/0001-79

IE: 085/0027659

Endereço: Rodovia BR 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata – RS

CEP:95320 000

Fone/fax: (54) 3242-1333

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QU	V.UNITÁRI	V.TOTAL
01	Distribuidor de Esterco Orgânico, 4.000 litros em poletileno, com bomba lobular, completo com pneus 12 lonas	UN.	01	32.356,00	32.356,00

**BANCO DO BRASIL AGENCIA 0409-X CONTA
CORRENTE 1329-3**

**CONDIÇÕES: Validade da proposta: 30D prazo de entrega:
60 dias Garantia: 6 MESES**

Nova Prata/RS, 18 de janeiro de 2021.

DIMAQUINAS MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS
LTDA.:02464226000179

Assinado de forma digital por
DIMAQUINAS MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA.:02464226000179
Dados: 2021.01.18 11:54:17 -03'00'

Altair Fabro

CPF: CPF: 587.244.600-44



MANJATO TRATORES LTDA
 CNPJ: 00.492.308/0001-00 000017
 Insc. Estadual: 115/0028936 – Insc. Municipal: 1234
 Av. Comércio, 1496 - Santo Augusto – RS
 CEP: 98.590-000 - Fone/Fax: 55 3781-1131
 Email: manjato.rs@gmail.com
 CONTATOS: EDUARDO (55) 9 9914-8389 - LUIZ AUGUSTO (55) 9 9994-3288
 DADOS BANCÁRIOS: BCO. DO BRASIL AG.: 0732-3 C/C.: 3593-9

18/01/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

ORÇAMENTO DE MÁQUINAS

EQUIPAMENTO	VALOR
Distribuidor de Esterco Orgânico, 4.000 litros, com bomba a vácuo, rodado tandem aro 16 com pneus novos 750x16, tampa traseira abertura total, completo.	R\$ 34.800,00

Eduardo Weller Schmitz
 Eduardo Weller Schmitz
 CPF 012.591.600-09
 RG 1087877963

00.492.308/0001-00
 Manjato Tratores
 Ltda -
 Av. do Comércio, 1496
 CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 284/2021

000018

Equipamento Página: 1

Solicitação
Número *Tipo* Emitido em Quantidade de itens
284 **Aquisição de Material** 27/04/2021 1

Solicitante **Processo Gerado**
Código *Nome* Número
565539-1 SUZAMARA FALEIRO VIEIRA 383/2021

Local
Código *Nome*
132 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Órgão **Pagamento**
Nome *Forma*
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL Até 30 dias após o f

Entrega
Local *Prazo*
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável 60 Dias

Descrição:

Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB

Justificativa:

Justificamos a necessidade de atendimento do Convênio nº 041/2019 - SEAB, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos Agrícolas, para desenvolver a realização das atividades técnicas na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, em consonância com o Projeto Técnico apresentado de implementação de ações destinadas a atender agricultores familiares que exploram a agropecuária, visando assegurar o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, mediante transferência voluntária de recursos da SEAB para o município.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016775	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGÂNICO	UN	2,00	30.192,00	60.384,00
novo, com capacidade mínima de 4.000 litros, com bomba, tanque pintado e com revestimento anticorrosivo, rodado aro 16, com mangueira de sucção mínima de 6 metros, completo					
TOTAL					60.384,00
TOTAL GERAL					60.384,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000019

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB, ao custo máximo de **R\$ 60.384,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3550	11.004.20.606.2001.1055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3554	11.004.20.606.2001.1055	1032	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/04/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 60.384,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** por tratar-se de **aquisição de equipamentos** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e e na forma eletrônica conforme Decreto 10.024/2019;
- I. **Tipo de apuração:** Menor Preço, Por item;



- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- II. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, ainda o que estabelece a Lei Municipal 2.868/2021 em seu art. 9º e na forma eletrônica conforme Decreto 10.024/2019.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 60.384,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000022

TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/04/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 60.384,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/04/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal